



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

Renovado pelo Dec 9895/03

DECRETO Nº 9.546 DE 04 DE Janeiro DE 2002

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à implantação de próprios municipais, localizadas na Av. Charles Schneider,

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 403/02

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno localizadas na Av. Charles Schneider, objeto das matrículas nºs 32.200 e 32.201, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Taubaté, destinadas à implantação de próprios municipais, cadastradas sob Bc. 44.011.052.001, a saber:

“Terreno urbano com área de 6.455,00m<sup>2</sup> de terras, situado no bairro do Barranco, entre os lugares denominados “Lavador de Areia” e “Santa Fé”, nesta cidade assim descrito: pela frente com Avenida Charles Schneider, medindo 44,00m, por um lado da frente aos fundos em uma linha oblíqua de 102,00m, divide em parte (31,00m) com Dr. Antonio de Padua Silveira Guimarães, em parte (71,00m) com Romeu Pereira, nos fundos em uma linha de 72,00m divide com Esperança Major Ferreira e Rafael Galea, por outro lado, numa linha de 30,00m partindo da Av. Charles Schneider, divide com Irmãos Facci, daí faz canto agudo e segue por uma linha de 30,40m, dividindo em 14,00m com Irmãos Facci, e depois com Lauro Mazzi, daí faz canto agudo e segue por uma linha de 29,40m dividindo com João Alves da Silva e outros, faz um novo canto agudo e segue por uma linha de 31,00m dividindo com José Benedito Borges e outros, daí com novo canto agudo, seguindo por uma linha de 28,90m alcança a linha dos fundos, na divisa com Esperança Major Ferreira, fechando o perímetro.

Terreno urbano com área de 14.904,00m<sup>2</sup> de terras, situado nesta cidade, nos lugares denominados “Lavador de Areia” e “Santa Fé”, bairro do Barranco, assim descrito: tem 173,00m no sentido paralela a Avenida Charles Schneider, partindo da divisa com terras de ABC Turismo e Transportes Ltda., até atingir o Ribeirão do Cortume, dividindo nessa linha com Dr. Antônio de Pádua Silveira Guimarães (gleba de 6.642,00m<sup>2</sup>) por outro lado ainda no sentido paralelo com a mesma Avenida Charles Schneider e dividindo com terras de Rafael Galeas, tem a extensão de 192,00m, partindo a divisa com terras de ABC Turismo e Transportes Ltda. e até atingir o Ribeirão do Cortume, pelo Ribeirão do Cortume, seguindo desse, a partir da



000002

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

divisa com Dr. Antônio de Pádua Silveira Guimarães (gleba de 6.640,00m<sup>2</sup>) até atingir a divisa com Rafael Gáleas, tem a extensão de 101,00m<sup>2</sup> e finalmente por outro lado partindo da divisa com Antônio de Pádua Silveira Guimarães (gleba com 6.640,00m<sup>2</sup>) com terras da ABC Turismo e Transportes Ltda., segue em uma linha de 71,00m, atingindo a divisa com Rafael Galeas, fechando assim o perímetro."

**Art. 2º** As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta **AD1594** anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *04* de *Janeiro* de 2002, 357º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 362º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
**JOSÉ BERNARDO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**  
**E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos *04* de *Janeiro* de 2002.

  
**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**